



**DECRETO Nº 11.390/2019**

Autoriza o desdobramento de um imóvel pertencente a **Carlos Henrique Guimarães Vidigal**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os documentos e pareceres constantes no processo Administrativo nº 2769/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o desdobramento de um **imóvel (lote 03)**, pertencente a **Carlos Henrique Guimarães Vidigal**, localizado na rua Projetada - Loteamento Vitorino Costa Beber Filho, acesso pela rua Cel. Monteiro da Gama - Alegre-ES, medindo **área total de 407,73m<sup>2</sup>** sob matrícula no CRI nº **12.489, livro 79, fls. 92**, em dois lotes constantes anexo a saber:

**Lote A: (área remanescente)**

Área: 207,73m<sup>2</sup>, confrontantes:

Frente: 11,86m com rua Projetada

Fundos: 10,54m<sup>2</sup> (5,50m + 4,10 + 0,94m) com Vinicius Fonte Pereira e Djalma da Silva Santos.

Lateral esquerda: 22,67 com Casa de Caridade São José.

Lateral direita: 19,69m com lote B

**Lote B: (área desdobrada)**

Área: 200,00 m<sup>2</sup>, confrontantes

Frente: 10,00m com rua Projetada

Fundos: 25,22m com Djalma da Silva Santos

Lateral esquerda: 19,69m com lote A

Lateral direita: 11,58m com lote 02

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Alegre (ES), 20 de agosto de 2019.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal de Alegre

**LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Municipal de Administração